

## PROTOCOLO



Entre o PRIMEIRO OUTORGANTE: **Solutions Out. Com Unipessoal Lda** (atividade: Escritórios Virtuais, Domiciliação de Empresas e Empresários, Secretariado e Apoio Administrativo, Cedência de Espaço p/ Reuniões, Formação, Consultoria, Recrutamento, etc) com sede na Rua da Boavista, 355 (4050-107 Porto), com o N<sup>o</sup> de Pessoa Colectiva NIC 508 250 366 representada por Maria José Osório da Silva Oliveira, S/G e o

SEGUNDO OUTORGANTE: **Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados**, com sede na Rua Antero de Quental, 9, 3<sup>o</sup> andar, em Faro, contribuinte fiscal n<sup>o</sup> 500965099, neste acto representado pelo seu Presidente, José Leiria

**É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CONDICIÕES:**

### 1. Introdução

O 1<sup>o</sup> Outorgante e o 2<sup>o</sup> Outorgante adiante designados respectivamente por Solutions Out.Com Unipessoal Lda. e a Ordem dos Advogados, consideram de muito interesse promover o reforço da cooperação entre as duas entidades, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo de Parceria.

Considerandos:

- A necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível, e promovam, o desenvolvimento das Atividades do 1<sup>o</sup> Outorgante **Solutions Out. Com**

  
Unipessoal Lda (atividade: Escritórios Virtuais, Domiciliação de Empresas e Empresários, Secretariado e Apoio Administrativo, Cedência de Espaço p/ Reuniões, Formação, Consultoria, Recrutamento, etc) e do 2º Outorgante.

- As partes comprometem-se a colaborar entre si, tendo em vista a prossecução dos seguintes objectivos gerais :

## OBJECTIVOS GERAIS

- Estabelecimento de mecanismos de cooperação que tornem possível a indicação de clientes
- Contribuir para desenvolver uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto empresarial;
- Contribuir para desenvolver no universo empresarial através desta cooperação, uma cultura de inovação e de cooperação, factores decisivos para a competitividade das empresas;

PRIMEIRA – O Primeiro Outorgante concede aos membros e seus funcionários (Advogados, Advogados Estagiários, Funcionários e Colaboradores da Ordem dos Advogados e respectivos familiares ) um desconto de 20% sobre os vários serviços (Escritórios virtuais, Domiciliação, Cedência de Espaço (Salas para Reuniões, Formação, Consultoria, Recrutamento etc.)); e Formação; e 10% nos serviços de apoio administrativo, fotocópias e digitalização.

SEGUNDA – Relativamente ao serviço de Cedência de Espaço o Segundo Outorgante terá que ser contactado com antecedência pelo Primeiro Outorgante, para poder assim atender às marcações pretendidas.

TERCEIRA – O preçário pode ser alterado, mantendo-se sempre em vigor o desconto descrito na cláusula 1ª.

QUARTA – Tanto o Primeiro Outorgante como o Segundo Outorgante procederão à divulgação do conteúdo deste Protocolo nos vários meios que lhe são habituais.

QUINTA – Os membros da Ordem terão sempre que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo à Ordem.

SEXTA - O presente Protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser apresentada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao término do respectivo período.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando uma cópia devidamente assinada na posse de cada uma das partes.

Porto, 28 de Novembro de 2012

Solutions Out.Com Unipessoal, Lda.  
Responsável de Solutions Out.Com Unipessoal Lda  
A Gerencia

*Francisco José Loureiro de Sá*

Responsável de Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados

*[Assinatura]*

